

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 277

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 910, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito extraordinario ao Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4 681, que abre o credito de que trata o decreto legislativo n. 910.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente—Rectificacão.
Ministerio da Marinha — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Theouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria, e expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias de Obras da Contabilidade, da Industria—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellacão.

RENDAS PUBLICAS — Pendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADE ANONYMA — Estatutos da Caixa Beneficente dos Empregados do «Paiz»
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 910—DE 21 DE NOVEMBRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 100:000\$ para pagamento das despesas accrescidas ás previstas no art. 8º, n. 24, rubrica—Obras—da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:
Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de cem contos de réis (100:000 \$) para pagamento das despesas accrescidas ás previstas no art. 8º, n. 24, sob a rubrica—Obras—da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, fazendo as omissões necessarias e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de novembro de 1902,
14ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.681—DE 21 DE NOVEMBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de cem contos de réis para pagamento das despesas accrescidas ás previstas no art. 8º, n. 24, rubrica—Obras—da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizacao conferida ao Poder Executivo pelo decreto legislativo n. 910, da presente data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de cem contos de réis para pagamento das despesas accrescidas ás previstas no art. 8º, n. 24, sob a rubrica—Obras—da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900.

Capital Federal, 21 de novembro de 1902,
14ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.—Tendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de cem contos de réis, para pagamento das despesas accrescidas ás previstas no art. 8º, n. 24, sob a rubrica—Obras—da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, cumprimento do dever de vos restituir dois dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem de 12 do corrente.

Capital Federal, 21 de novembro de 1902.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 907, desta data, que deroga o art. 3º e paragraphos da lei n. 62, de 11 de outubro de 1892, e dá outras providencias, cabe-me restituir dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 76, de 11 do corrente mez.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional que reduz a tres mezas o prazo estabelecido na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para duração da incompatibilidade dos magistrados estaduais, cabe-me restituir-vos dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 75, de 11 do corrente mez.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 24 de novembro corrente foram concedidos os accrescimos de vencimentos :

De 10 % ao Dr. Francisco Van Erven, lente da Escola de Minas ;

De 20 % ao Dr. Vicente Mamule de Freitas, lente da Faculdade de Direito do S. Paulo ;

De 33 % ao Dr. Elycio Firmo Martins, lente da Escola Polytechnica.

— Foram reformados, com o respectivo soldo integral e nos termos do art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901, os soldados da brigada policial desta Capital, Julio Emilio de Oliveira e Thomé Olympio Cavalcanti.

RECTIFICACÃO

Os nomes dos militares no original, por decreto de 2 de agosto ultimo, para a Guarda Nacional da comarca de Porto Calvo, no Estado das Alagoas, são como abaixo se mencionam e não como foi publicado no *Diario Official* do 6 do mesmo mez.

76º batalhão de infantaria, 1ª companhia—Capitão, Alfredo Maurell e não Alfredo Maurella;

Alferes, Arthur de Oliveira Louzada e não Arthur de Oliveira Gouzala.

3ª companhia—Capitão, Pedro Germano Bernardes Primavera Filho e não Pedro Germano Bernardes Primavera Filho;

Tenente, Manoel Bernardo Primavera e não Manoel Bernardes Primavera.

4ª companhia—Alferes, Antonio José Ferreira Lapa e não Antonio José Ferroira Lapor.

77º batalhão de infantaria, estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Pedro José do Oliveira e não Pedro José Oliveira Lima.

Majôr-fiscal, João Salles e não João Sallêa.

1ª companhia — Alferes, Carlos Xavier de Siquiera Brava e não Carlos Xavier de Siquiera Brava.

3ª companhia — Tenente, Jacintho Simões de Avila e não Jacintho Lima de Avila.

4ª companhia — Alferes, Silvino Rollim e não Silvino Rollim.

78º batalhão de infantaria—Estado-maior—Tenente-secreario, Salvador Risse e não Salvador Russo.

1ª companhia — Tenente, Octavio de Azevedo Ramos e não Octavio de Azevedo Barros.

2ª companhia — Capitão, Arthur Egydio Barbosa e não Arthur Ezidio Barbosa;

Tenente, Arthur Hollingier da Silva e não Arthur Hollingier da Silva;

Alferes, José Gonçalves Duarte e não José da Silva Duarte.

29º batalhão da reserva—1ª companhia—Capitão, Augusto Elysiario Cordeiro e não Augusto Elysiario Cordeiro;

Tenente, Américo Manoel Ayres e não Américo Manoel Ayres.

1ª companhia — Alferes, Manoel Fernando de Mattos Guahyba e não Mirio Fernandes de Mattos Guahyba.

1ª companhia — Capitão, José Corrêa de Lima Guimarães e não Antonio Corrêa Guimarães; bem assim, pertence a este officio a 4ª companhia do 77º batalhão de infantaria, e a 1ª da reserva pertence ao capitão Antônio Pereira Agrella, que na publicação foi dado como nomeado para aquella.

Outrosim, chama-se Joaquim da Silveira Lillas e não Joaquim da Silveira Sello o cidadão nomeado, por decreto de 13 do corrente mez, para o posto de capitão-ajudante do 115º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Vigosa, no Estado de Minas Geraes, como foi publicado no *Diário Official* de 21 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do corrente :

Foi nomeado o 1º tenente Julio Cesar de Noronha Santos para exercer o cargo de ajudante da directoria de hydrographia da Repartição da Carta Maritima.

Foi concedida aos officiaes da Armada o classes annexas constantes da relação que a este accompanha, a medalha creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1911, como reconhecimento dos bons serviços militares por elles prestados durante os prazos de que trata a mesma relação.

Medalha de ouro por contarem mais de 30 annos de bons serviços—Capitão de mar e guerra João de Andrade Leite e engenheiro naval de 1ª classe capitão de mar e guerra Frederico Corrêa da Camara.

Medalha de prata por contarem mais de 20 annos de bons serviços — Capitão-tenente Manoel Accioli Pereira Franco; engenheiro naval de 3ª classe, capitão tenente, Firmino Herculano Ancra da Luz; e 1º tenente Horacio Coelho Borges.

Medalha de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços — Capitão-tenente Alberico Florosta de Miranda e 1º tenentes Carlos Alberto Witto, Alberto de Barros Raja Gabaglia e Augusto Carlos de Souza e Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 13 de novembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Transmittiram-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, duas mensagens, relativas, uma á resolução do Congresso Nacional, derogando o art. 2º do paragrapho da lei n. 620, de 11 de outubro de 1899, e outra reduzindo a tres mezes o prazo estabelecido na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para duração da incompatibilidade dos magistrados estatuados.

Expediente de 24 de novembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o cidadão portuguez Antonio dos Santos Baptista, residente na Capital Federal; e o espanhol José Rodrigues, residente no Estado de S. Paulo — Remetteram-se á portaria ao presidente do referido Estado.

— Recommeno usso :

Ao delegado fiscal do Governo Federal a Faculdade de Medicina e Pharmacia do Porto Alegre que informo si ainda se procede alli a exames de preparatorios.

Ao engenheiro das obras deste Ministerio que, combinada o plano de construção do amphitheatro de operações cirurgicas, de que trata os officios de 27 de setembro ultimo, do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e o da Provedoria da Santa Casa de Misericordia de 23 do citado mez, e orgulas as respectivas despezas, informe sobre o assumpto, de modo a habilitar o mesmo Ministerio a resolver acerca da conveniencia de entrar em accord com a referida Provedoria para a installação do dito amphitheatro.

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio de 17 do novembro corrente, que envie a este Ministerio o orçamento da despeza que se tora de fazer para a conclusão dos exames extraordinarios dos preparatorios autorizados por aviso de 11 de setembro ultimo; devendo, no calculo das gratificações ao pessoal encaregado de tais exames, ser incluido o secretario com a diarria de 1080 e o escrivão com a de 88, pelo serviço extraordinario que prestam, relativamente áquelles trabalhos, a contar de 1 de outubro findo.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, affim de ser presente á mesa da Camara, a proposta de varios lentes da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, approvada pela congregação respectiva, no sentido de serem os gabinetes de engenharia servidos por um preparador em lugar de um conservador.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Capital Federal, 24 de novembro de 1902.

Respondendo á consulta feita no vosso officio n. 672, de 6 de outubro ultimo.

Em virtude do regulamento annexo ao decreto n. 3.214, de 29 de março de 1899, das resoluções approvadas pelo de n. 3.965, de 23 de março de 1911, e da portaria de 30 de setembro proximo findo, estão subordinados á mesa do respectivo lentes os empregados do laboratorios da aula de clinica psychiatrica e de moléstias nervosas, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a qual funcione no pavilhão de observação, exclusivamente reservado para a mesma clinica, nos expressos termos do art. 44 do citado regulamento.

Consequentemente, essa directoria averá fazer o conhecimento do Ministerio a meu cargo, para que possa providenciar como no caso cobrir, o procedimento que tiverem nos empregados, em relação ao Hospicio Nacional, quando, á vista das disposições vigentes, for passivel de punição administrativa.

Saude e fraternidade — Dr. J. J. Seabra. — Sr. Director do Hospicio Nacional de Alienados.

Requerimentos despachados

Francisco Machado da Rocha, solicitando naturalização, em requerimento assignado, a rogo, por Horacio Novella da Silva. — Requeira por intermedio de procurador devidamente autorizado, fazendo reconhecer por tabelião a firma do requerente.

Alfredo Damazio e outros, alumnos do 4º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo concessão do titulo de pharmaceutico. — Requeiram por intermedio do director da faculdade, segundo determina a circular de 15 de fevereiro ultimo.

Expediente de 22 de novembro de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Comunicou-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal que o Dr. J. J. Silva tem direito a prochiez de dois dias de seus vencimentos, relativos a 1 e 2 de outubro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Luiz José Leite de Araujo e Manoel Nunes Branco;

Ao director geral da contabilidade uma conta na importancia de 224\$635, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em agosto ultimo.

Dia 24

Por portaria desta data, foi nomeado o Dr. Luiz de Araujo Aragão Bulcão para exercer interinamente o cargo de inspector sanitario, em commissão, durante o impedimento do Dr. Luiz Augusto Botto.

— Accusou-se :

Ao chefe de policia o recebimento do officio n. 7.283, de 19 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 2.062, de 21 do corrente;

Ao inspector geral das obras publicas, n. 474, de 22 do corrente.

— Remetteram-se ao director geral da contabilidade as folhas de pagamento do pessoal extraordinario desta directoria geral, na importancia total de 51:182\$412, relativa aos mezes de setembro e outubro ultimos, e duas contas na importancia total de 160\$727, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, em setembro e outubro findos.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1902

Eduardo Ernesto de Assumpção. — Sim. Julio Cesar do Mello. — Sim, mas mediante novas licenças.

Miguel Lino Menezes de Macedo. — Sim. Julio Cesar do Mello. — Sim.

Fausto Carneiro das Neves. — Indeferido, porque a pharmacia não está em condições de funcionar.

R. Kunitz. — Não depende de licença. Octavi Severo. — Indeferido. Pedro Garcia Fialho. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 294 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constansse ao av. so do Ministerio da Marinha n. 1.444, de 22 de mez proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º, das Preliminares da Tarifa das Alfandegas, de uma caixa e quatro rolos de fio de arame para installações electricas, com a marca Lage Rio, vindos do Nova York no vapor *Byron*, por intermedio da firma Lage & Irmãos e destinados áquello Ministerio.

N. 295 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 33, de 22 de setembro ultimo, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de serem despachados livres de direitos, de accordo com o art. 2º, §§ 11 e 12, combinado com o art. 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, os instrumentos, livros e utensilios que devam acompanhar a segunda expédition scientifica ao Brazil sob a direcção do Dr. Hafrath Steindachner.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 72 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, n. 1.127, de 10 do mez proximo findo, peço vos digneis de providenciar para que, nos terminos do aviso do mesmo ministerio, n. 381, de 14 de maio de 1900, que, por copia, vos foi remettido com o meu officio n. 41, de 1 de junho do dito anno, e de accordo com os esclarecimentos que vos serão fornecidos pelo director do Instituto Nacional de Musica, sejam cunhadas 31 medallhas destinadas aos alumnos do referido instituto, premiadas desde 1894.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 53 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, exarado no officio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, n. 45, de 7 do mez proximo findo, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem remettidas á Alfandega do dito Estado, acompanhadas da respectiva conta, 1.000 folhas para manifestos e 100 capas para as mesmas.

— Sr. presidente do Tribunal do Costas:

N. 57 — Junto vos envio, para os devidos fins, o processo relativo á fiança prestada por Manoel Leandro da Costa, para garantia de sua responsabilidade no lugar de almoxarife do Hospital do S. Sebastião e constituida por duas alicias da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:00\$ cada uma.

— Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 213 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 15 do mez proximo findo, proferido sobre a representação da Directoria do Contencioso de 10 do mesmo mez, recomendo-vos que intineis o locatario do predio n. 21 da rua Sant'Anna, nessa Quinta, Clarimundo Gomes do Nascimento, a comparecer naquella directoria, afim de assignar o termo a que se refere o despacho de 13 de agosto ultimo que lhe permittiu pagar em prestações mensaes de 12\$ os alugueis atizados.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 61 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 10 do corrente, concedendo duas mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega do Penedo José da Fonseca Jyme Galvão e Antonio Soares de Andrade Braderode e ao agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção desse Estado José Cavalcanti do Albuquerque Leite.

N. 62 — Remettendo-vos a inclusa copia do officio dirigido á Delegacia Fiscal em Sergipe por um escripturario da mesma repartição, em commissã na cidade de Propria, e que tambem por copia acompanha o do respectivo delegado, sob n. 2, de 17 de janeiro ultimo, tratando de falta de fiscalização dos impostos do consumo em diversas localidades desse Estado, situadas á margem do rio S. Francisco, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 13 do mez proximo findo, que especias as necessarias providencias afim de ser alli regularizado aquelle serviço.

N. 63 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 13 do corrente, nomeando o agente fiscal dos impostos do consumo na 9ª circumscripção desse Estado, Donato Machado da Cunha Paranhos, para identico lugar na 1ª circumscripção do mesmo Estado; o agente fiscal desta ultima circumscripção, José Mariano de Brito, para identico lugar naquella.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 66 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo duas mezes de licença,

para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado, Luiz de Albuquerque Maranhão.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 181 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 22 do corrente, concedendo duas mezes de licença, para tratamento de saude, ao chefe de socção da Alfandega desse Estado, João Baptista da Silva Gouvêa.

N. 187 — Tomo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 10 do outubro findo, mandar restabelecer, conforme requeriu o Banco Auxiliar das Classes, nesse Estado, as assignações que lhe foram feitas por diversos empregados de fazenda dessa Capital e que tinham sido suspensas, declaro-vos, para os devidos effectos, e em obediencia ao despacho do mesmo Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, que a alludida resolução teve por fim garantir ao dito banco o pagamento das importancias de boa fé empregadas aquelles empregados, o que não importa em reconhecer ao banco o direito de transigir com os empregados de fazenda, cujos vencimentos não sejam pagos pela reparação competente no se Estado.

N. 188 — Satisfizendo a requisição feita no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 37, de 31 de outubro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo o expediente, nos termos dos arts. 2º, § 6º e 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa relação e destinados ao expediente do consillado americano nesse Estado; o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 102 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo duas mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario dessa delegacia, Luiz Carlos de Motta Poixoto.

N. 103 — Divolviendo a essa delegacia o inclusu processo, enviado com o vosso officio n. 92, de 5 de setembro ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mez proximo findo, que, em alligamento ao termo de fiança do administrador da capitania da Alfandega desse Estado, Antonio Carlos Barreto, mudeis livre novo termo e libereis a responsabilidade do fiador é extensiva aos prepostos do mesmo administrador e que á Fazenda federal fiscalizo o direito aos bens do responsavel. Reconmendo-vos, outrossim, que, lendo novo termo, deis copia autentica ao interessado, afim de ser por este promovida perante o Juizo Secional a competente averbação no registro de hypothecas.

— Sr. delegado fiscal em Fuziz:

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 13 do corrente, nomeando agentes fiscaes dos impostos do consumo nesse Estado: Honorio Pereira da Silva na 1ª circumscripção; Francisco Antonio Cardoso Santa Cruz na 11ª e Domingos Theodoro na 12ª.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 149 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, prorrogando por duas mezes de licença em cujo caso se achou o agente fiscal dos impostos do consumo na 2ª circumscripção desse Estado o hon Castro.

N. 150 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o inclusu titulo de 13 do corrente, nomeando Sebastião de Oliveira Nina para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 2ª circumscripção desse Estado.

N. 151 — Em resposta ao vosso officio n. 101, de 25 do junho ultimo, de laro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mez findo, que o prazo, dentro do qual os collectores devem prestar fiança, está

marcado na circular n. 922, de 26 de dezembro de 1878 e deve ser controlado da data em que os mesmos tiverem conhecimento official da sua publicação.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, prorrogando por duas mezes a licença em cujo caso se achou o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná Manuel Pereira Mendes, actualmente nessa Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 125 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do mez proximo findo, de laro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal do Contas segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 131, de 19 de julho ultimo, resolveu, em sessão de 18 do mesmo mez, autorizar a entrega a Jacksonia Marinho da caução de 150\$ em dinheiro por elle depositada em garantia de sua responsabilidade no lugar de escriptivo da Collectoria das rendas federaes em Curim do Rio Claro, nesse Estado.

N. 126 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o inclusu titulo de 13 do corrente, nomeando para as Collectorias das rendas federaes nesse Estado, abaixo mencionadas: Passa Quatro, collector Astolpho Tiburcio Ribeiro; Ponta collector Manoel Guadalupe Baeta Neves; S. José de Alem Parahyba, escriptivo Francisco da Paula Duarte.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 131 — Tomo o inspector da Alfandega desse Estado pedido, em telegramma de 10 do mez proximo findo, providencias sobre o estabelecimento do posto fiscal em Calçoene, contigua a ordem dessa directoria n. 27, de 24 do mez proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 21 do dito mez proximo findo, mudar e substituir aquillo inspector que a execução da mesma ordem dependia de licenças preliminares, e descommodação da empregado para escolha de um agente o ponto mais apropriado para a instalação do posto, e a officina de prestação de serviço deve ser installada, assignando do respectivo aluguel, etc.; o que vos communico para os devidos fins.

N. 132 — Comunicando-vos haver o Sr. Ministro deferido, por despacho de 28 do mez proximo findo, o requerimento encaminhado em o vosso officio, n. 127, de 19 de setembro ultimo, o no qual Singhurst Brookshurst & Comp. solicitam que, pela Alfandega desse Estado, sejam trocados sellos antigos por novos para productos estrangeiros, recomendo-vos providencias no sentido de verificarem-se, não só em relação aos requerimentos, como em qualquer outros presentantes á officina, se os sellos apresentados eram de validade ao stock existente em seus estabelecimentos. Junto vos envio copia do dito requerimento do qual constam os sellos a que se refere do ser appostos os sellos pretendidos.

N. 133 — Em resposta ao vosso telegramma de 6 do maio do corrente anno, de laro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu prorrogar por 60 dias o prazo marcado ao thesorero da Alfandega desse Estado João Carlos Soares dos Santos, afim de prestar a respectiva fiança.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 55 — Comunicando-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, alligando ao que me requeru Joaquim Passa Cavalcanti do Albuquerque, na petição annuinhada com o vosso officio n. 22, de 9 de julho de 1900, resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, que seja o representante legal do numero dos cartuchos approvados no concurso para preenchimento dos lugares do Fazenda de 1ª instancia, a que se procedeu nesta delegacia em meo do dito anno e de que tratou a ordem dessa direc-

etoria n. 27, de 30 de maio, visto ser aceitavel, como prova legal da idade do requerente, a nova justificação por elle exhibida e enviada com o dito officio, uma vez que a competência do juizo processante das justificações para supprir certidões de idade não estava definida na época em que teve lugar o alludido concurso e só se firmou posteriormente com a circular n. 42, de 16 de setembro daquelle anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :
N. 239 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos da 13 do corrente, nomeando para as Collectorias das rendas federaes no se Estado, abaixo mencionados: Itambé, collector Francisco dos Santos Neves, escrivão João Franklin de Mendonça; Escada, collector João Augusto Alves Maciel, escrivão José Antonio de Barros Wandereley.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :
N. 368 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 149, de 26 de junho ultimo e interposto por Americo Martins dos Santos, do acto do inspector da Alfandega de Santos que lhe impoz a multa de direitos em dobro de que trata o art. 35, § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por divergencia de qualidade verificada entre as declarações da 2ª adição da nota de importação n. 8.223, de 10 de março ultimo e as da factura consular de quatro fardos de papel, vindos de Hanaburgo no vapor allenião S. Paulo, resolveu, por despacho de 17 de setembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do dito recurso como de revista, para o fim de dar-lhe provimento, porquanto não se verificando a differença de qualidade no acto da conferencia e tendo sido observado o disposto no art. 483, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, não tem lugar a multa alludida.

N. 339 — Constanlo do aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas de 5 de agosto ultimo, que essa delegacia não exige o selo da tabella B, § 1º, n. 5, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de junho de 1900, das contas apresentadas pela S. Pauli Railway Company, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do mez proximo findo, que presteis a respeito as necessarias informações.

N. 370 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 205, de 7 de agosto ultimo, declaro-vos que, por telegramma de 21 do mesmo mez de agosto, foi concedida, ao collector das rendas federaes em Ribeirão Preto, Manoel Leite Pinto, prorrogação por 30 dias do prazo para prestação da respectiva fiança.

N. 371 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requorou Julio Fernandes Rosa, escrivão da Collectoria das rendas federaes em Sorocaba, na petição transmittida com o vosso officio n. 293, de 18 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, prorogar por 30 dias o prazo que lhe foi marcado para completar sua fiança.

N. 372 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 119, de 16 de outubro de 1901 e referente ao recurso que interpozestes de vossa decisão, dando provimento ao que José Grude intentou contra o acto do collector de Lages impo-lo-lhe a multa de 500\$ por haver encontrado no estabelecimento daquelle commerce cinco oitros vidros de mollo inglezsem estarem sellados, resolveu, por despacho de 17 de setembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a

decisão da que recorrestes, porquanto o prohibido em questão não está sujeito ao imposto de consumo.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis :

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 25, de 25 de junho ultimo e referente ao recurso que interpozestes de vossa decisão, deixando de impor multa aos negociantes Becker & Comp. autrados em 24 de abril do corrente anno pelo agente fiscal dos impostos de consumo Osorio Rodrigues Moderno, como infractores do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 17 de setembro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser imposta áquelles negociantes a multa de 600\$, minimo do art. 63 do citado regulamento, á vista do que ficou estabelecido pela ordem desta directoria n. 30, de 11 de agosto de 1901, expedida a essa collectoria e publicada no *Diario Official* do 15 desse mesmo mez e anno.

RECEBERORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos de pagamentos

Dia 21 de novembro de 1902

Companhia Internacional Docas e Melhoramentos no Brazil. — Note-se no livro de inscripção, lançando-se o que devido for.

Visconde de Cardoso da Silva. — Paga, cada um, a multa de 20\$, transfira-se.

D. Luiza Ferreira de Moura Brito. — Transfira-se.

Luiz Ferreira de Moura Brito. — Idem.

D. Maria Luiza Ferreira Brito. — Transfira-se.

Ambrosino Martins Pamplona da Costa Real. — Idem.

Arthur José de Oliveira. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

D. Adelino Neves. — Transfira-se, apresentando procuração.

Carolina Amelia Salband. — Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Candida Augusta Bazarra. — Transfira-se.

Dias e Sobrinho. — Averbe-se a multa.

Eugenia Lopes Ferraz. — Deluze-se um mez no exercicio de 1899 e dois no de 1900.

Eugenio Lopes Guerra. — Em vista do parecer nada ha que deferir.

Consilino Francisco de Paula Mayrink. — Restitua-se a quantia de 108\$, solicitando-se credito.

Gabinarias & Fernandes. — Pague o imposto do exercicio de 1900.

José Ferraz Rabollo. — Elimine-se de accordo com o parecer.

Julio Moraes. — Transfira-se.

José da Silva Oliveira Junior. — Pago o imposto do 2º semestre do exercicio passado, quatro mezes do 1º semestre deste exercicio, dê-se a baixa requerida.

Manoel Machado Ferreira. — Rectifique-se a inscripção.

João de Vasconcellos. — Sellado o documento, apresentando procuração.

Jacquiri Feliciano Gomes. — Transfira-se.

João Ferreira Cabral. — Transfira-se.

Manoel Antonio Gomes de Campos e outros. — Proven o alligado com balanço de districto social.

Mameel Garcia. — Deferido de accordo com o parecer.

M. Rodrigues & Comp. — Em vista do parecer nada ha que deferir.

Sagredo Gracie. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Guilherme Cordeiro. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Pacheco de Medeiros. — Transfira-se.

— Auto de infracção lavrado contra Antonio José Alexandrino de Castro :

« Saldo que a nota de venda de fis. 4 exprima a verdade em relação ao papel para cigarros, ainda assim subsiste a infracção quanto aos 94 maços de palha apprehendidos, pelo que julgo procedente o auto de fis. 2 e imponho ao infractor, Antonio José Alexandrino de Castro, a multa de 500\$, de accordo com art. 27 lettra c do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intimo-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de novembro de 1902

N. 478 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo o requerimento em que a Companhia de Seguros Polotense, pede expedição da carta-patente, por ter feito o deposito de 200.000\$, em applicas.

N. 479 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, remettendo, sellado, o relatorio e um exemplar dos estatutos da Companhia de Seguros Polotense.

Dia 25

N. 480 — Ao director do Contencioso enviando a certidão para a cobrança executiva da multa de 1.000\$, imposta á Sociedade A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil em 8 de agosto do corrente anno.

N. 481 — A Companhia Prosperidade, desta Capital, requisitando uma cópia autentica da minuta da applicação n. 21.860 do seguro de Fernando, Loureiro & Comp.

N. 482 — A sociedade A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, mudando-a em 1.000\$ pelo seguro de 125.000\$ que fez em 7 de outubro do corrente anno de parte do theatro S. Pedro de Alcantara, nesta capital, á praça Tiradontes n. 24, e marcando o prazo de 15 dias para recolher a multa ao Thesouro Federal, sob pena de ser cobrada executivamente.

DESPACHO

Dia 25

Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas, remettendo a relação dos seguros effectuados de julho a setembro. — Inteirada.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado o 1º tenente Randolpho Egidio de Noronha Moraes para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da divisão de encouraçados.

Expediente de 10 de novembro de 1902

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, rogando providencias a fim de que o encarregado da linha telegraphica estabelecida em Naufragados, Estado de Santa Catharina, desocupe a parte da casa dos guardas do pharol alli existente onde se acha installado sem autorização desta Secretaria do Estado e com prejuizo do serviço do mesmo pharol (aviso n. 1.189). — Communica-se á Repartição da Carta Maritima.

— Ao Ministerio da Fazenda, remettendo a cópia do officio em que a Capitania do Porto do Rio de Janeiro informa acerca da prorrogação de Manoel Bessa de Menezes ao aforamento do terreno da marinha accrescidos n. 97 O á rua de Sant'Anna, em Nitharov (n. 1.191).

— Ao Quartel-General da Marinha, mandando elogiar em ordem do dia dessa repartição o 1º tenente Antonio Alves Ferreira da Silva, pelos importantes trabalhos

científicos, que publicou, sob os títulos «Observações sobre o valor angular de uma divisão do nível» e «O serviço da hora», de immediata utilidade pratica para a marinha e para a engenharia (n. 1.192).— Communicou-se à Repartição da Carta Marítima.

—A' Capitania do Porto da Capital Federal, permitindo que os mestres de pequena cabotagem dirijam navios até 150 toneladas no maximo e estendam sua navegação pelas costas de mais de um Estado, uma vez que tais mestres effectuam seus exames e obtinham cartas nas capitánias competentes (n. 1.197).

—A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, accusando recebido o officio em que se salienta a necessidade de crear-se uma delegacia dessa Capitania na cidade de Joazeiro, banhada pelo rio S. Francisco, visto o grande desenvolvimto que tem tido a navegação mercante a vela e a vapor, no referido rio, e declarando que, não podendo ser creada a delegacia de que se trata, sem auctorização do Congresso Nacional, cumpre que sejam nomeados, desde já, capitães e subcapitães para os locais onde se tornem necessarios (n. 1.198).

—A' Bibliotheca e Museu da Marinha, declarando que, por falta de verba no orçamento actual, deixa este Ministerio do adquirir para o Museu Naval a espada de honra que pertencera ao fallecido almirante Marquez de Tamandaré.

Dia 11

A' Escola Naval, permitindo que sejam mencionados, nas respectivas cadernetas, o louvores que o Governo dispensou ao director desse estabelecimento e a seus auxiliares immediatos, expressos nos avisos deste Ministerio n. 635 e 951, de 12 de junho do anno passado e 23 de agosto ultimo, dirigidos a essa escola (n. 1.202).— Communicou-se ao Quartel General.

—Ao Arsenal da Marinha da Capital Federal:

Concedendo a cada um dos operarios Arthur Ribeiro Silveira, de 2.ª, e Antonio Pinho do Valle, de 4.ª classe, das officinas de calafates e cravadores de e cilindros de ferro desse arsenal, a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, a que se refere a 3.ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contarem mais de 21 annos de serviço (n. 1.203).— Communicou-se à Contadoria de Marinha.

Transmittindo as certidões do tempo de serviço prestado, como operario, pelo mestre da officina de calafates cravadores do mesmo arsenal Silveira Ferreira Fontes (numero 1205).

—A' Capitania do Porto do Estado do Maranhão, declarando que depois de realizada pela Repartição da Carta Marítima a montagem, em logares já determinados, dos pharões existentes em deposito, se tratará de adquirir e instalar o que se torna necessario na foz do Rio Negro, nesse Estado (n. 1.204.)

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo a certidão do tempo de serviço do professor da Escola Naval Dr. Pedro Macedo de Aguiar, jubilado por decreto de 4 de julho ultimo, em substituição da que lhe foi enviada com o aviso deste Ministerio n. 709, de 13 de junho proximo passado (n. 1.210).

—Ao Arsenal da Marinha desta Capital, recomenhando que providencie a fim de serem enviadas à Contadoria da Marinha as brochuras necessarias ao ajuste a colobrar-se com Vicent dos Santos Canceo, para o fornecimento de uma fancha de dez romas de palamenta, com gaviote e todos os pertencas pela quantia de 9:500\$, conforme a proposta do mesmo industrial (n. 1.208).—Communicou-se à Contadoria da Marinha.

Dia 14

Ao Quartel General :

Declorando :

Que não pôde ser accedido o trabalho do commisario de 2.ª classe reformado Adalberto de Souza Braga sobre o destino a dar ás sobras de generos a bordo dos navios e estabelecimentos, devendo cessar a praxe mantida seguir pelo aviso n. 490, de 9 de maio do corrente anno, e ser finalmente observado, com relação ás mesmas sobras, o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 4.542 A, de 31 de junho de 1870.—Communicou-se à Contadoria.

Que o *Diario Official* n. 267 publica o decreto n. 4.619, de 7 do corrente mez, approvando e mandando executar as tabellas para distribuição do fardamento aos sentenciados de marinha excluidos ou não excluidos dos respectivos corpos.—Communicou-se à Contadoria.

Haver indeferido o requerimento em que o engenheiro-naval de 3.ª classe capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva pede para ser collocado acima de seus collegas Herculano Alfredo de Sampaio, Firmio Herculano Ancora da Luz e Antonio Maximo Gomes Ferraz, porquanto os tres eram mais antigos no corpo da armada. Nestas condições devem continuar na escola acima do petitorio, visto que até hoje tem prevalecido para a collocação e mais effectos naquella escola a antiguidade das promoções no corpo de onde partiram.

Haver deferido o requerimento do capitão-tenente Antonio Coutinho Gomes Pereira, ajudante da Directoria de Hydrografia da Repartição da Carta Marítima, pedindo para serem transcriptos em seus assentamentos os elogios que lhe foram feitos pelos commandantes das divisões a que pertenciam o cruzador-torpedeiro *Tamayo* e o oncurado *Deodoro*, quando doixou o commando desses navios.

Tendo o capitão-tenente Joaquim de Albuquerque Serejo, com assento na Camara dos Deputados, requerido que lhe fosse contado, como de embarque, todo o periodo em que tem exercido o mandato legislativo, como representante do Estado do Amazonas, a partir de 3 de maio de 1896, resolvei, de accordo com o voto em separado do contra-almirante Carlos Frederico do Noronha e a consulta do Conselho Naval n. 8.729, de 21 de setembro ultimo, deferir o mesmo requerimento, considerando não só que o art. 1.º do decreto n. 1.338, de 21 de fevereiro de 1891, manda contar aos officiaes do exercito, para todos os effectos, o tempo decorrido no desempenho do mandato legislativo do Congresso Federal, e esse mesmo decreto, approvando instrucções para a execução da lei de promoções no exercito, fica fóra de duvida que com sua expressão generica *todos os officios* abrange tambem as condições para o acesso, como ainda, tendo em vista que a lei n. 34, de 12 de janeiro de 1892, faz extensiva a disposição do alludido art. 1.º aos officiaes do exercito e da armada, eleitos membros dos congressos estaduais, e assim se deprehendo que, embora não haja lei expressa relativa aos officiaes da armada, no texto do Congresso Federal, dev-lhe ser applicado o dispositivo do art. 1.º, por não ser admittivel que flquem em condições inferiores aos seus collegas que desempenham mandatos nos congressos estaduais, o que vos declaro com referencia ao officio n. 593, de 21 de setembro de 1901.

Remetendo, para os fins convenientes, um impresso contendo, não só o aviso do Ministerio da Guerra n. 1.665, de 16 de setembro ultimo, pelo qual o Sr. Presidente da Republica mandou, discordando do parecer do Supremo Tribunal Militar, responder à consulta do coronel graduado Olympio de Carvalho Fonseca sobre o fóro porque deverá

correr o processo de militares accusados de crimes reputados civis e que, no entanto, são especificados no Código Penal da Armada em vigor no exercito, como tambem a mesma consulta.—Communicou-se à Auditoria.

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o fognista de 2.ª classe Manoel Honorato, visto achar-se invalido e não poder aranzar os meios de subsistencia, conforme ficou provado na inspecção de saude a que foi submettido.—Communicou-se à Contadoria.

Declarando haver indeferido, de conformidade com a primeira e segunda parte do parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 8.712, de 15 de julho do corrente anno, o requerimento de Manoel Gonçalves Pedal, dispensado do cargo-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, que inutilizou-se para o serviço em consequencia de uma queda, em occasião de trabalho, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, visto como os torpedeiros de bordo em geral não tem direito ao Asylo de Invalidos, como paisanos que são, autorizando, entretanto, a conceder ao peticionario passagem até a cidade da Bahia, de onde é natural, e abonar-lhe, a titulo de socorro, para suas despesas, a quantia de 500\$00.—Communicou-se à Contadoria.

Declarando ter deferido o requerimento em que o pratico e contractado Francisco Antonio Ramos pediu para serem seus vencimentos elevados a trescentos mil réis (300\$) mensaes.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao Sr. Ministro da Italia, com referencia em resposta à nota n. 1.188, de 30 de setembro proximo passado, que, segundo informação do Quartel General da Marinha, que novamente procedeu a sindicancias, ficou verificado que em nenhum navio da armada serviu, na qualidade de fognista, o subdito italiano Serrano Grattini.

—Ao Arsenal da Marinha da Capital Federal declarando ter permitido ao marinheiro de 1.ª classe do serviço geral do mesmo estabelecimento Manoel Jesus do Sacramento contribuir, desta data em diante, para o Asylo de Invalidos da Patria.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao Ministerio da Justiça, remetendo, para serem tomados em consideração os pedidos captaes pela consulta do conselho naval n. 8.767, de 21 de outubro ultimo, sobre a concessão da medalla de distincção de 1.ª classe ao guarda-marinha contractado Alberto de Lemos Bastos, ao marinheiro nacional da 2.ª classe Eulides Barbosa e ao criado Cláudio Honor Jardim Franga, todos do vapor de guerra *Commandante Freitas*.

—A' gerencia da Empreza de Aguas do Caxambú, declarando, de accordo com a carta de 27 de outubro ultimo, em que diz aceitar a proposta feita, em carta da directoria geral da Secretaria da Marinha, de 25 daquelle mez, para tratamento ali de officiaes da armada e classes annexas, sendo as despesas ordinarias attendidas pela Contadoria da Marinha, à vista das contas que lhe forem apresentadas, em duas vias, sem se responsabilizar o Governo pelas despesas com extraordinarios, que este ministerio mandará apresentar aquella empreza os officiaes, sempre que necessitarem das aguas de Caxambú, com um officio do Quartel General da Marinha.

—Ao governador do Maranhão, agradecendo as providencias que tomou com relação ao alistamento de mtores desvalidos na Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida.

Ministerio da Marinha—N. 1.559—1.ª secção—Capital Federal, 11 de novembro de 1902.

Sr. Ministro da Fazenda.—Tenho presente o aviso n. 82, de 25 de outubro ultimo, e o que, respondendo ao de n. 1.322, que vos dirigii em 29 de setembro anterior, d'claro

não poder o Thesouro Federal distribuir créditos ás alfândegas, mas somente ás Delegacias fiscaes, e em resposta devo ponderar-vos que com a expedição daquelle aviso não foi esse o intuito deste Ministerio, mas apenas o de obtenção de vossas providencias, no sentido de ficar a Mesa de Rendas da Ilha habilitada com a quantia pedida para occorrer aos pagamentos devidos a um invalido.

Assim, de novo rogo-vos que, concedendo á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul os créditos de 146\$ e 365\$ pelas verbas a que me referi no dito aviso, fiquem taes quantias á disposição da mesma Mesa de Rendas.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

—Ao Quartel General:

Autorizando a providenciar no sentido de se ser liquidada a caderneta de peculio n. 23.010, na importancia de 108\$, pertencente ao ex-cabo do corpo de marinheiros nacionaes José da Costa Albano, residente no Estado da Ceará, a quem deve ser remetida em vale postal a supracitada importancia (aviso n. 1.551);

Communicando ter approvedo o termo de despeza n. 2, lavrado a bordo do navio escola *Guararapes*, em 15 de outubro ultimo, para isentar o commissario de 5ª classe João Pinto de Faria da responsabilidade de um escudo de portaló de B. E., que cahiu ao mar; e cuja cópia veio annexa ao affilio n. 517, 4ª secção, de 18 do mesmo mez (aviso n. 1.553.—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.554).

—A Contadoria, declarando:

Ter resolvido aceitar a proposta de Wilson Sons & Comp. limited, para o fornecimento de 60 toneladas de carvão Cardiff, ao pharol da Ilha Raza, no anno de 1903, ao preço de 110\$ a tonelada (aviso n. 1.560).—Communicou-se á Carta Maritima (aviso n. 1.551).

Ter expedido ordem ao Arsenal de Marinha desta Capital, no sentido de serem entregues a essa repartição, dous caixões de livros do extincto Arsenal de Pernambuco, que allí se acham depositados (aviso n. 1.563).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital:

Autorizando a providenciar para que sejam despachados na Alfândega desta Capital os volumes constantes do conhecimento e documento firmado por Lage Irmãos, por cujo intermedio vieram os mesmos volumes de Nova York para este Ministerio, no vapor inglez *Tennison* (aviso n. 1.565).

Declarando ter resolvido deferir o requerimento em que João Ramos & Comp., pelleram augmento, pelas razões que apresentaram, de um shilling e um dinheiro em cada um dos tubos constantes de sua proposta de 31 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.568).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.569).

—A Bibliotheca e Museu de Marinha, declarando ter expedido ordem ao Arsenal de Marinha desta Capital, no sentido de ser entregue ao museu a cargo dessa repartição a figura de prôa da fragata *D. Jannaria* que allí se acha depositada (aviso n. 1.564).

—Ao consulado do Brazil em Montevideo, declarando e em resposta ao officio de 31 de julho proximo preterito referente á falta de pagamento de lettras succedidas por esse consulado contra o Thesouro Federal, e a favor do Banco Italiano del Uruguay, que a primeira dessas lettras na importancia de 40\$110, de outubro de 1901, deixou de ser paga por falta de documentos que deviam acompanhar o aviso respectivo; a segunda, na importancia de 175\$930, de dezembro do mesmo anno, por falta de credito na verba «Balisamento» do exercicio passado; e a terceira, na importancia de 249\$500, de abril do corrente anno, por se acharem comprehendidas na importancia total a pagar pela verba «Balisamento» despezas referentes a comissões e despachos do correio, que não podem ser computadas naquella verba, e que já se tendo satisfeito as exigencias do Tribunal de Contas, relativamente á par-

meira e terceira lettras, por avisos de 27 de março e 27 de setembro ultimos, nenhuma duvida pôde haver sobre os respectivos pagamentos, ficando o da segunda lettra na dependencia de concessão de credito pelo Congresso Federal (aviso n. 1.567).

—Dia 15

Ministerio da Marinha—N. 1.570—1ª secção —Capital Federal, 15 de novembro de 1902.

Sr. chefe do Commissariado Geral da Armada—Terminando hoje o exercicio das funções de Ministro da Marinha, de que me acho investido desde 19 de agosto de 1899, tenho a satisfação de elogiar-vos e a todo o pessoal sob vossa direcção, pelo modo correcto, pelo zelo e pela dedicação com que vos desampenhastes dos trabalhos inherentes a essa repartição.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha—N. 1.572—1ª secção—Capital Federal, 15 de novembro de 1902.

Sr. contador da Marinha capitão de mar e guerra honorario Antonio de Bubo Ribeiro e Souza Junior—Deixando hoje o cargo de Ministro da Marinha, que exerceo desde 19 de agosto de 1899, me é grato elogiar-vos e aos funcionarios sob vossa direcção, pela lealdade, zelo e dedicação, de que destes constantes provas no desemponho dos trabalhos, sempre crescentes, que peçam sobre esta contadoria.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha—N. 1.573—1ª secção —Capital Federal 15 de novembro de 1902.

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral da Secretaria de Estado da Marinha—Ao deixar o cargo de Ministro da Marinha, para o qual fui nomeado por decreto de 19 de agosto de 1899, tenho a satisfação de elogiar-vos e a vossos auxiliares pelo zelo e correcção com que procedestes durante a minha administração, bem assim pelo bom desempenho dado ao expediente, sempre avulso, não obstante o diminuto pessoal de que dispõe a Secretaria de Estado.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha—N. 1.574—1ª secção —Capital Federal, 15 de novembro de 1902.

Sr. capitão-tenente, director de secção, Henrique Rodrigues Nobreza—Deixando, na presente data, o cargo de Ministro da Marinha, para o qual fui nomeado por decreto de 19 de agosto de 1899, tenho a satisfação de louvar-vos pelo zelo, correcção e lealdade com que sempre procedestes no cargo de meu secretario, de que ficastes dispensado a vossa pedido.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha—N. 1.575—1ª secção —Capital Federal, 15 de novembro de 1902.—Sr. 2º official da Secretaria de Estado Antonio Carlos de Moraes Lamego.

Deixando, na presente data, o cargo de Ministro da Marinha, para o qual fui nomeado por decreto de 19 de agosto de 1902, tenho a satisfação de vos louvar pela correcção e lealdade com que procedestes na qualidade de auxiliar do gabinete.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha—N. 1.576—1ª secção —Capital Federal, 15 de novembro de 1902.—Sr. capitão-tenente Pedro Velloso Rebello.

Ao deixar o cargo de Ministro da Marinha, para o qual fui nomeado por decreto de 19 de agosto de 1899, tenho a mais viva satisfação de vos elogiar pela correcção e lealdade com que procedestes como meu auxiliar de ordens.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

—Ao Quartel-General:

Transmittindo o aviso n. 1.576 elogiando o capitão-tenente Pedro Velloso Rebello (aviso n. 1.577);

Recomendando que, em ordem do dia, desse Quartel-General, mande elogiar o 1º tenente Arnaldo Siqueira Pinto da Luz pelos serviços prestados no gabinete durante parte da administração deste Ministerio.

Ministerio da Marinha—N. 1.579—1ª secção —Circular—Capital Federal, 15 de novembro de 1902.

Communico-vos que assumi hoje o exercicio do cargo de Ministro da Marinha, para o qual fui nomeado por decreto desta data.

Saude e fraternidade.—*Julio Cesar de Noronha.*

Sr... —Ao Quartel General foram remetidos os seguintes avisos:

Recomendo-vos que mandeis elogiar a armada pela lealdade e correcção com que procedeu durante a minha administração.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

Recomendando que sejam louvados, em ordem do dia, o capitão-tenente Francisco José Marques da Rocha e o 1º tenente William Henry Condit pela colaboração que tiveram no regulamento do corpo de infantaria de marinha e pela organização das tabellaes relativas á distribuição de fardamentos aos sentencias dos mesmo corpo e do de marinheiros nacionaes.

Recomendando que mande elogiar o pessoal da repartição a vosso cargo, inclusive o estado maior, pelo effcaz e leal auxilio prestado á minha administração, bem como o pessoal das inspectorias de Saude Naval e de engenheiros navaes.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

—Sr. contra-almirante João Justino Proença, chefe do Estado Maior General da Armada.—Ao deixar o cargo de Ministro da Marinha, para o qual fui nomeado por decreto de 19 de agosto de 1899, tenho satisfação de louvar-vos pelo zelo, intelligencia e dedicação com que vos houvestes, cumprindo-me ainda agradecer-vos a vossa effcaz cooperação durante a administração que ora finda.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

—Sr. vice-presidente do Conselho Naval:

Deixando o exercicio do cargo de Ministro da Marinha, agradeço-vos, e aos demais membros desse conselho, o leal, intelligente e prestimoso auxilio por todos prestado á minha administração.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

—Sr. auditor da Marinha:

Agradeço-vos os bons serviços que vós e vossos auxiliares nessa auditoria prestaram á minha administração na pasta da Marinha.

Saude e fraternidade.—*José Pinto da Luz.*

—Dia 17

A Directoria Geral da Repartição dos Telegraphos, rogando providencias para que seja estabelecida uma linha telephonica entre esta Secretaria de Estado e a residencia do secretario do Sr. Ministro capitão-tenente Antonio Coutinho Gomes Pereira, á rua Barão de Mesquita n. 8, e para que sejam desligadas as linhas entre a mesma secretaria e as residencias do vice-almirante José Pinto da Luz e o capitão-tenente Pedro Velloso Rebello (officio n. 1.580).

—Ao Quartel General, remetendo as portarias desta data, pelas quaes foram nomeados o capitão-tenente Antonio Coutinho Go-

mes Pereira para exercer o cargo de secretario do Sr. Ministro e o 1º tenente João Izaias do Noronha, para o de ajudante de ordens, (aviso n. 1.581).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 1.582).

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Federal as folhas ns. 203 a 208, na importancia total de 491\$506, provenientes de despesas miudas de varias repartições deste Ministerio (aviso n. 1.533).

Gabinete da Directoria Geral, em 20 de novembro de 1902.—Sr. 1º official da secretaria da Marinha Alberto Gusmão.—Sintome satisfeito de ter occasião de louvar-vos pela dedicacão e zelo que demonstrastes durante o tempo em que dirigistes interinamente a 3ª seccão.

Sirvam os meus louvores de incentivo ao funcionario zeloso que soube sempre cumprir os seus deveres, dedicando-se, com empenho, ao trabalho, mesmo além das horas regimontaes do expediente.

Saude e fraternidade.—Augusto de Souza Lobo.

Requerimento despachado

Dia 25 de novembro de 1902

João Theodoro Hablen.—Complete o sello.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Circular—Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1902.

«Existindo nesta secretaria do Estado e nas diversas repartições deste ministerio funcionarios aludidos que, na conformidade da lei, devem, com vantagem para o Thesouro e conveniencia do serviço publico, ser preferidos no preenchimento das vagas que se forem abrindo, ainda que em repartições differentes, desde que satisficam as condições logaes, e convido manter a preferencia estabelecida pelos arts. 10 e 14 da lei n. 489 de 15 de dezembro de 1897, para os empregados cujos logares foram extinctos; recommendo-vos que deis sempre conhecimento a este ministerio de qualquer vaga que, no serviço a vosso cargo, possa ser preenchida effectivamente ou em commissão pelos alludidos funcionarios, a partir de 15 do corrente ».

Saude e fraternidade. — Lauro Severiano Müller.—Sr. director geral dos Correios. — Identica ao directo geral dos Telegraphos e ao inspector de illuminacão publica.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de novembro de 1902

Foram solicitados ao Ministerio da Fazenda as seguintes pagamentos :

De 637—18—6 ou 12:812\$107, ao cambio de 1151/64 a The Brazilian Contracts Corporation, de materias fornecidas, de setembro ultimo ao corrente mez para o serviço de revisão da rede de encanamentos do abastecimento de agua a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.971);

De 479—13—0 ou 9:655\$963, ao mesmo cambio, á mesma fornecimento feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo. (aviso n. 2.974);

De frs. 37.373,86 ou 29:899\$988, ao cambio de 800 réis por franco, a Behrend, Schmitt & Comp., de oleo para carros e estopa fornecidos á mesma em junho e julho ultimos, (aviso n. 2.975).

Providenciou-se para que na delegacia em Londres seja paga á Secreturia Internacional, em Berne, a importacão de frs. 8.295 ou 66\$360 ao mesmo cambio, proveniente de 35 exemplares do 2º supplemento do *Dictionnaire des bureaux de poste* fornecidos á Directoria Geral dos Correios no corrente anno, (aviso n. 2.976).

Dia 25

Foram solicitados do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 363\$663 ao amanuense da Administracão dos Correios do Districto Federal Raymundo Pereira do Barros, ajuda de custo por ter de partir para o Rio Grande do Sul por ter sido removido para a Administracão dos Correios desse Estado (aviso n. 2.978);

De 3\$240, á The Leopoldina Railway Company, passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, em abril ultimo (aviso n. 2.979);

De 2:092\$ a diversos trabalhos para a Inspeccão Geral das Obras Publicas em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 692, avio n. 2.980);

De 800\$ a Virgínio Agostinho, aluguel do predio da Inspeccoria Geral de Illuminacão, em outubro ultimo (avio n. 2.981);

De 14:210\$200 a diversos fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.252, avio n. 2.982);

De 3:000\$ aos herdeiros do Barão de Vassouras, aluguel do predio da Inspeccão Geral das Obras Publicas, no 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.983).

— Providenciou-se sobre a substituição de 200\$ a Luiz Marques Baptista de Léo, garantia de proposta para fornecimento de materias á Inspeccão Geral das Obras Publicas no 1º semestre de 1901 (aviso n. 2.984).

— Foram remetidas ao Tribunal do Contas cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Alfredo Meyer e Haupt Bielin & Comp. para o fornecimento de 10 vagões tubulares e 5) fechados e tambem do termo de ampliação do contracto de 3 de julho ultimo feito com a ultima firma (aviso n. 119).

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado:

Dia 25 de novembro de 1902

Najib Antonio Badani, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo um privilegio. — Compareça na 1ª seccão desta directoria para esclarecimentos.

Lucas Itagyba Cortez de Moura, recorrendo da pena de demissão do cargo de amanuense dos Correios do Districto Federal. — Compareça na 2ª seccão desta directoria geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram assignadas as seguintes portarias:

Desannexando o serviço postal do telegraphico na estação de Araguaty, no Estado de Minas Geraes.

Intimando a Carvalho, Magalhães & Comp., para no prazo de 15 dias recolherem aos cofres publicos a quantia de 500\$, em quanto foram multados os Srs. Peixoto Vianna & Comp., por infracção da clausula 2ª do seu contracto para fornecimento de material.

Requerimentos despachados

José de Freitas Morot, estafeta da linha de Natividade ao Arrozal de Sant'Anna por Varre-Sahe, pedindo elevação de ordenado. — Opportunamente será attendido. Tomar-se nota.

Manoel Ignacio de Souza, agente do Pão de Alho, que pertence á repartiçao do telegrapho, pedindo o premio automatico pelo aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 195, de 13 de novembro do anno proximo findo.—Aguarde oportunidade.

Ataliba Kungel de Azeredo Continho, thesoureiro da agencia de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorogacão por mais 30 dias, a contar de 1º do corrente, para terminar o processo, iniciado, da prestacão de fianca e entrar em exercicio do cargo. — Desferido.

J. D. Leite de Castro, remetendo do vale postal n. 184, de 15 de fevereiro do corrente anno, no valor de francos 2.15), a favor de Madame Spitz, pedindo que a referida importancia seja entregua á Vva. Ch. Dunaj.—Tendo sido pago o vale, não ha que desferir.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboum procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crime

N. 685 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; appellante, a Companhia Carris Urbanos, por seu presidente; appellado, Manoel Francisco Prudente. — Deram provimento á appellação para reformar a sentença appellada, condemnar o réo appellado nas penas do medio do art. 331, § 2º, combinado com o art. 330, § 4º, do código Penal, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que negava provimento á appellação.

N. 733 — Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; appellantes, Adelino Fernandes e Alfredo dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que dava provimento para annullar o processado por má classificacão de delicto.

PASSAGENS

Ação rescisoria

N. 7 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações civis

N. 2.191—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.407, 2.446, 2.505 e 1.787—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crime

Ns. 731 e 740—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 707 e 738—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 737—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 744—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações commerciaes

N. 2.142—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.485 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Appellações erime

Ns. 722 e 730.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 735.

DISTRIBUIÇÃO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1902

Aggravos de petição

N. 1.760—Aggravante, Antonio Freire de Brito Sanches; aggravado, Francisco de Paula Palhares.—Distribuída ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.770—Aggravantes, João da Cunha & Comp.; aggravado, M.N. Moreira Neves.—Distribuída ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações civis

N. 1.720—Aggravante, José Francisco de Faria Machado; aggravado, commendador Antonio de Souza Ribeiro, inventariante e herdeiro da finada D. Maria Joaquina.—Distribuída ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.725—Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Paulo Villon e sua mulher.—Distribuída ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações commercives

N. 2.723—Appellantes, Antonio Durval da Costa Guimarães e outros; appellados, Domingos José de Oliveira Bastos e outros.—Distribuída ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.735—Appellantes, a Companhia Lavoura e Colonização de S. Paulo e outros; appellados, a Companhia Agricola de Parapanema, em liquidação, e Banco da Republica do Brazil.—Distribuída ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.703—Appellants, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.—Distribuída ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.697—Appellante, Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.—Distribuída ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeus-corpus

N. 3.054—Paciente, Felix Passos.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.058—Paciente, João Gonçalves Dias.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.059—Paciente, Manoel Ferreira da Silva.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 6ª pretoria.

N. 3.062—Pacientes, Manoel Marques da Silva e José Luiz de Oliveira.—Adiado o julgamento do paciente Manoel Marques da Silva para a 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal e prejudicado o pedido do paciente José Luiz de Oliveira, visto estar em liber-

dade, como informou o administrador da Casa de Detenção.

N. 3.050—Paciente, alferes Manoel José Perdiira.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal, contra o voto do Sr. G. Cintra.

N. 3.057—Paciente, José Carlos Ferreira.—Prejudicado o pedido por se achar em liberdade o paciente.

N. 3.060—Paciente, Francisco Siciro.—Decisão identica á de n. 3.057.

N. 3.063—Paciente, João Domingos Costa.—Decisão identica á de n. 3.057.

N. 3.064—Paciente, José Martins.—Decisão identica á de n. 3.057.

N. 3.065—Pacientes, João Izidoro da Silva e Abilio Alves de Oliveira.—Decisão identica á de n. 3.057.

N. 3.081—Paciente, José Ilario.—Conceder um a sutura do paciente, visto estar preso desde 16 de setembro proximo passado, sem estar encerrada a formação da culpa, pelo crime previsto no art. 377 do Codigo Penal, cujo maximo da pena é de 60 dias de prisão cellular, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, que votava pelo adiamento.

N. 3.067—Paciente, Annibal de Aguiar Vallim.—Decisão identica á de n. 3.066, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.055—Paciente, bacharel Luiz de Drummond.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando novas e mais circunstanciaes informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.036—Paciente, Manoel Dias.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 9ª Pretoria.

N. 3.038—Paciente, Joaquim José da Silva.—Decisão identica á de n. 3.036, informando o juiz da 10ª Pretoria.

N. 3.069—Paciente, Manoel Joaquim de Oliveira.—Decisão identica á de n. 3.066, informando o delegado da 3ª circumscripção urbana.

N. 3.071—Paciente, Manoel José Medeiros.—Decisão identica á de n. 3.066, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.072—Paciente, Geraldo José Domingos.—Decisão identica á de n. 3.066, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.073—Paciente, Bemvindo Vieira.—Decisão identica á de n. 3.036, informando o juiz da 9ª Pretoria.

N. 3.074—Pacientes, João José da Silva e Napoleão da Silva.—Decisão identica á de n. 3.066, informando o Dr. chefe de policia.

N. 3.075—Paciente, José da Silva Ferreira.—Decisão identica á de n. 3.066, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.070—Pacientes, José Ferreira Pinto Bastos e Candido José Teixeira Chaves.—Concederam a ordem de habeus corpus preventivo para que os pacientes compareçam na 1ª sessão do conselho, livre de qualquer constrangimento, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal e sendo intimada a parte contraria na forma do art. 354 do Codigo do Processo Criminal, contra o voto do Sr. Fernandes Pinheiro.

Conflicto de jurisdicção

N. 42—Entre o Dr. juiz da 3ª Pretoria e o Dr. juiz da 2ª Pretoria.—Julgou-se prejudicado o conflicto, á vista da resposta do juiz da 2ª Pretoria a fls. 12.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordem de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 2.855, de 13 do corrente, pagamento de 2:153\$137, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes do junho, agosto e setembro ultimos;

N. 2.850, de 12 do corrente, idem de 750\$648, a diversos, idem, idem, nos mezes de junho a agosto ultimos;

N. 2.857, de 13 do corrente, idem de 495\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, no mez de junho ultimo;

N. 2.858, da mesma data, idem de 1:008\$, ao mesmo, idem, idem, idem;

N. 2.903, de 14 do corrente, idem de 235\$270, a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 2.860, de 13 do corrente, idem de 165\$140, a diversos, idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 2.859, de 13 do corrente, idem de 320\$067, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem, idem, no mez de junho ultimo;

N. 2.818, de 12 do corrente, idem de 2:303\$453, a diversos, idem, idem, nos mezes de julho e agosto ultimo;

N. 2.818, de 11 do corrente, idem de 36\$720 á *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, do passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, nos mezes de fevereiro e junho do corrente anno;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Avisos:

N. 2.568, de 12 do corrente, pagamento de 122\$970 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á secretaria do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, no mez de outubro ultimo.

N. 2.149, de 10 do setembro, idem, 9:969\$927, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, Hospital Paula Candido, Instituto Sorothrapico Federal e Laboratorio Bacteriologico, em junho e julho ultimos.

N. 2.620, de 17 do corrente, idem, de 45\$700 a F. F. Braga, de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, em outubro ultimo.

N. 2.419, de 25 de outubro, idem de 150\$537, das folhas de ordenado do amanuense interino da Escola Polytechnica, João Paulo de Oliveira Ramos, no periodo de 23 de agosto a 30 de setembro do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 665, do Tribunal de Contas, de 19 do corrente, pagamento de 1:224\$600 a Leuzinger & Comp e á Imprensa Nacional, de fornecimentos e trabalhos para o Tribunal, em outubro ultimo.

N. 668, do Tribunal de Contas, de 19 do corrente, pagamento de 1:059\$ a João Xavier Praxelles Medella e Candido Venancio Pereira Peixoto, de gratificações.

N. 140, da delegacia de Pernambuco, de 23 do agosto proximo passado, credito de 5:096\$448, para despesas da verba 16, Alfandegas.

N. 121, da Estatistica Commercial, de 10 de outubro, pagamento de 550\$ a D. Senhorinha Thoreza Gomes Brandão de Oliveira, do aluguel da casa occupada por aquella repartição, em outubro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do tenente-coronel Alcibiades Martins Rangel, pagamento de 7:399\$914, de vencimentos relativos aos annos de 1898 a 1911.

Do capitão-tenente Adolpho Joaquim Pereira, idem de 1:580\$, de vencimentos no periodo de 7 de março a 31 de dezembro de 1891;

De Adolpho Joaquim Penna, idem de 291\$, de gratificação de commando, vencida no anno de 1897;

De Sergio Mendes de Oliveira, idem de 105\$, de gratificação de embarque, relativa ao anno de 1899;

De D. Maria Edwiges Monteiro da Silva, idem de 643\$275, de vencimentos que deixou de receber seu finado filho o capitão-tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva, correspondente ao anno de 1897;

De D. Josepha Constança Ferreira dos Santos, idem de 108\$, de meio-soldo relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1901;

Do alferes José do Patrocínio Campos, idem de 425\$, de differença de gratificação vencida no anno de 1899.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos—Começam hoje os exames dos alumnos deste Instituto.

Caixa Economica e Monte de Soccorro.—Funcionou hontem em sessão ordinaria o Conselho Fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima, vice-presidente.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida foram discutidas e adoptadas, entre outras, as seguintes deliberações:

Adiar o preenchimento da vaga de 3º escriptuario;

Abrir concurso para o preenchimento do lugar de 3º escriptuario sob a presidencia do Dr. vice-presidente;

Solicitar do Exm. Sr. Ministro da Fazenda a adopção de algumas medidas já reclamadas pelo Conselho Fiscal;

Solicitar dia e hora para o Conselho Fiscal incorporado comprimentar o Exm. Sr. Presidente da Republica.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 24 do corrente foi o seguinte:

Elementos de historia natural—Approvado simplesmente, Alvaro Augusto Moreira. Reprovado 1.

Historia natural — Approvados simplesmente, Antonio de Andrade Reis e Dari Carlos da Cunha.

Historia do Brazil — Approvado simplesmente, Henrique Van Erven Haggendorfn.

Historia geral e do Brazil — Approvado plenamente, Zopyro de Moraes Goulart.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Danube*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Clyde*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Byron*, para Santos, recebem impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Canva*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Strabo*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Equith*, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Cheques para Portugal e valores postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Affim de prestar esclarecimentos convidase a comparecer na 5ª secção desta Repartição o remittente de uma carta para o Sr. Antonio D. de Oliveira Soares, em Lisboa, e major João Marcos Coelho de Souza, em Belém, Estado do Pará, e na 6ª o de um objecto registrado sob o n. 258.666, para D. Rosa Bento Teixeira, em Portugal.

Emissão de valores para a Alemanha, Austria, Belgica, Bulgaria, Chile, Egypto, Grecia, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, Tunis, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 da manhã ás 2 da tarde.

— Nos carros do Correio Ambulante da Estrada de Ferro Central do Brazil faz-se venda de sellos e demais fórmulas de franquia.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de outubro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO— Establocimento Naval do Itaquí.											
LATITUDE APPROXIMADA = 29° 06' 00" S					LONGITUDE APPROXIMADA = 56° 27' 15" W Grw.						
ÉPOCAS		EVAPORAÇÃO Á SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	11	3.2	K. KN	6	30.10	SE	4	m	—	18.50	9.79
	12	2.4	K. KN	5	—	SE	4	i	—	19.50	10.79
	13	2.4	..	0	6.50	SE	4	cl	—	20.59	11.79
	14	2.6	..	0	—	NE	4	cl	—	21.50	12.79
	15	3.0	..	0	—	ENE	5	cl	—	22.50	13.79
	16	3.5	CK. C	3	—	NE	5	cl	—	23.50	14.79
	17	3.8	CK. KN	4	—	NE	3	b	—	24.50	15.79
	18	3.7	CK. K	4	—	EVE	2	b	—	25.50	16.79
	19	3.8	C. CK	3	—	NE	3	b	—	26.50	17.79
	20	3.8	C.CK.KN	5	2.00	SE	5	i	—	0.25	18.79
Médias		3.22		3.0	total.... 38.60		3.9				

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES

Tempo máo. A' noute chuevu fortemente.
 Tempo sombrio.
 Tempo variavel. A' 0 h. p. cahiu forte aguaceiro.
 Tempo bom.
 Tempo muito bom.
 Tempo bom.
 Tempo bom.
 Tempo bom.
 Tempo bom.
 Tempo bom.
 Tempo variavel, tendo ás 11 h. 30 m. a. cahido forte vento de SW, chuevendo em seguida.

o observador, Heraclyto Belfort Gomes de Souza, 1º tenente, ajudante.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de novembro de 1902 (segunda-feira.)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura Maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
Central no morro de S. Antonio	3 a...	m/m 752.93	0 24.5	m/m 18.48	81.0	NW 3	Bom	—	KC.KN 9	0	0	0	m/m	m/m	h
	6 a...	753.07	25.2	17.67	74.0	WNW 3	Claro	—	KC 2	—	—	—	—	—	—
	9 a...	754.95	29.5	18.78	61.5	WNW 4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K.CK 2	—	—	—	4.4	—	—
	1/2 d.	752.82	31.8	19.74	56.8	SE 4	Claro	—	K 1	—	—	—	—	—	—
	3 p...	752.87	28.3	21.94	73.0	SE 5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK 2	—	—	—	—	—	—
6 p...	754.21	26.1	21.29	84.5	SE 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	.. 10	32.9	32.0	23.7	—	—	10.22	
9 p...	755.26	28.1	21.69	86.2	SSE 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	
1/2 n...	755.30	25.6	22.00	90.0	NE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 21' 55" NW

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia, médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 25 de novembro de 1902

ESTAÇÃO	Barometro a 0° c.	Temperatura & sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação & sombra hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	m/m	0	m/m	0%	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	Muito bom	0	0	0	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Impetuoso	Claro	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pertaleza.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	SE	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	E	Fraco	Claro	—	—	—	—
Recife.....	760.60	28.4	18.90	67.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fraco	Bom	29.4	23.8	23.70	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	762.90	26.5	18.73	72.5	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Regular	Bom	28.2	24.2	26.20	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	?	—	NE	Fraco	Claro	—	—	—	—
Capital.....	754.73	27.5	22.00	80.5	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Muito bom	32.9	23.7	23.30	4.4
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Bafagem	Muito variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	E	Muito fraco	Mão	—	—	—	—
Florianopolis.....	758.00	21.5	18.73	98.0	Nublado	Mão	Chuva	—	Calma	Variavel	27.5	21.9	24.70	—
Rio Grande.....	756.60	21.4	15.52	82.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Aragem	Variavel	24.0	19.5	21.75	—
Itaquí.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	ENE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	775.10	25.0	21.11	87.5	Limpo	Claro	—	NW	Muito fraco	Encoberto	30.5	24.2	27.35	—

Nota — Na Capital o tempo está bom e ha indicios de assim conservar-se.

Em Santos trovejou nas proximidades das 3h p. de hontem, cahindo aguaceiro de pouca duração.

Em Florianopolis choveu no correr da tarde e da noite da hontem e na manhã de hoje, quando tambem ha nevoeiro.

Obituario — Sepultaram-se no dia 22 de novembro de 1902, 35 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	31

35

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	13

35

Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	14

35

Maioras de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	13

35

Indigentes.....	7
-----------------	---

— No dia 23 de novembro, 48 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	2
Outras causas.....	40

48

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	10

48

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	21

48

Maioras de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	15

48

Indigentes.....	14
-----------------	----

— No dia 24 de novembro, 36 pessoas, fallecidas de:

Variola.....	1
Outras causas.....	35

36

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	6

36

Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	17

36

Maioras de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	13

36

Indigentes.....	11
-----------------	----

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 22 de novembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	1.032	700	1.732
Entraram.....	23	15	38
Sahiram.....	31	18	48
Falleceram.....	6	5	11
Existem	1.019	692	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 620 consultantes, para os quaes se aviaram 762 receitas.

Fizeram-se 1 extração de dentes e 10 obturações.

— No dia 23:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	1.019	692	1.711
Entraram.....	18	27	45
Sahiram.....	13	14	27
Falleceram.....	8	3	11
Existem	1.016	702	1.718

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 418 consultantes, para os quaes se aviaram 469 receitas.

Fizeram-se 49 extrações de dentes.

— No dia 24:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	1.016	702	1.718
Entraram.....	40	35	75
Sahiram.....	46	38	84
Falleceram.....	7	1	8
Existem	1.003	694	1.701

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.102 consultantes, para os quaes se aviaram 1.261 receitas.

Fizeram-se 31 extrações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

Junta Commercial do Estado de S. Paulo

Faço publico, de conformidade com a art. 7 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887, e art. 13 do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, que as marcas re-

gistradas nesta Junta sob ns. 322, 323 e 324 pela Companhia Industrial de S. Paulo, ficam transferidas para a firma Brito & Comp, conforme document authenticico e requerimento despachados pela Junta em sessão de 31 de outubro do corrente anno, que ficam archivados nesta repartiçao appensos ás mesmas marcas.

Faço publico, outrossim, que nessas marcas foi annotada a alteração de poderem ser as mesmas impressas em papel e tinta de qualque cor e serem substituidos os nomes das firmas que nellas contem por outros nomes, conforme convenção entre os proprietarios das mesmas para com terceiros. E, para constar, mandei lavrar este, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 6 de novembro de 1902.— O secretario, J. A. de Andrade.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 24 de novembro de 1902.....	5.319.287\$710
Idem do dia 25:	
Em papel.....	297.405\$248
Em ouro.....	74.049\$647
	371.454\$895
	5.690.742\$605
Em igual periodo de 1901...	4.022.109\$810

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 25 de novembro de 1902

Interior.....	14:155\$302
Consumo :	
Fumo.....	4:40\$000
Bebidas.....	3:257\$000
Phosphorus ...	3:100\$000
acido	1:38\$000
Perfumarias...	50\$100
Especialidades pharmaceuticas.....	1:100\$000
Vinagre	14\$400
Conservas.....	1:401\$000
Chapeus.....	2:085\$000
Tecidos	5:400\$000
Registro.....	100\$000
	22:361\$300
Extraordinaria.....	64:826\$220
Depositos.....	631\$000
Renda com applicação especial.....	515\$200
	101:775\$480
Renda de 1 a 24 do corrente.	1.826:234\$807
Total.....	1.931:010\$787
Em igual periodo de 1901...	1.921:654\$488
Diferença para menos.....	65:64\$201

EDITAES E AVISOS

Côrto de Appellaçao

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 722, 1º appellante Mario de Miranda, 2º appellante, Alberto de São Paulo Aguiar, appellada, a justiça; n. 730, appellante, Manoel Mosias Brazilista, appellada, a justiça, terão lugar na sessão da Camera Criminal do dia 28 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 25 de novembro de 1902.— O secretario, *Bouristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. director, faz-se publico que fica desde hoje, 31 do corrente, aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de substituto da 1ª secção, devendo ser a mesma encerrada em 3 de março de 1903, ás 2 horas da tarde.

Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do código, para o que devem apresentar a esta secretaria, folha corrida, seus diplomas e títulos ou publica forma dellos, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaesquer títulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretenderem ser providos, independente de concurso, nos termos do art. 52, se inscreverão 30 dias, pelo menos, antes do encerramento da inscripção, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras, quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 31 de outubro de 1902.—Dr. *Menandro dos Reis Meirelles*.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretendem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, vago pelo acesso do respectivo serventuario Dr. Laurindo Aristoteles Carneiro Leão a lente cathedratice.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 do janeiro de 1901, e versará sobre direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignarem seus nomes no livro competente, e no caso se impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 6º).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e títulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida (art. 5º).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grau de doutor em direito ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse grau por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 5º).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de outubro de 1902.—O secretario, *Henrique Martins*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Carlos Erasmo dos Santos é convidado a comparecer a exame de Historia Universal, quarta-feira, 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Quinta-feira, 27 do corrente, serão chamados:

Portuguez (2ª chamada)

À 1 1/2 hora da tarde, neste externato, á rua Marechal Floriano.

Antonio Gonçalves de Carvalho Junior.
Anselmo de Miranda Sá Sobral.

Geographia

Às 2 horas da tarde, neste externato, á rua Marechal Floriano.

Americo Ribeiro Coelho.

José Pires Filho.

Licínio Lyrio dos Santos.

Isolino de Oliveira Fernandes.

Sancho Baggi Berenguer Cesar.

Annibal Coutinho Marques.

(Turma suplementar)

João Caetano Fontes.

Carlos Erasmo dos Santos.

Geometria

Às 11 horas, no Lyceu de Artes e Officios, rua Treze de Maio.

Newton Ferreira Pires.

Candido Portela de Costa Soares.

José Luiz Homem Junior.

Georgina Palhares.

Externato do Gymnasio Nacional, 25 de novembro de 1902.—O secretario, *Paula Tavares*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 1.268, de 14 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e de accordo com o n. 3 do artigo 165 do regulamento em vigor, faço publico que a primeira prova do concurso ao lugar vago de professor de arithmetica e geometria, deste instituto, terá lugar amanhã, ao meio-dia, neste estabelecimento.

É candidato o Sr. repetidor Henrique Alberto da Rocha.

Instituto Benjamin Constant, 25 de novembro de 1902.—O escripturario-archivista, *Trojano Adolpho Lopes*.

Junta Commercial

ELEIÇÃO DE TRES SUPPLENTES

Tendo-se de proceder, no dia 28 do corrente, á eleição de tres supplentes dos deputados á Junta Commercial para o quadriennio de 1903 a 1906, convocados os eleitores do collegio commercial a comparecerem:

No Banco Rural e Hypothecario, rua da Alfama n. 2, os da 1ª secção (letra J), sob a minha presidencia; e os da 2ª (letra A), sob a presidencia do deputado Agostinho José Rodrigues Torres.

No Banco do Commercio, rua do General Camara n. 4, os da 3ª secção (letras B, C e F), sob a presidencia do deputado coronel Arthur José Goulart; os da 4ª (letras D, E, G, H, I e M), sob a presidencia do deputado Manoel José de Souza Guimarães; e os da 5ª (letras L, N e O até Z), sob a presidencia do deputado José Borges da Costa.

A lista geral dos eleitores se acha affixada com este edital no edificio da Associação Commercial.

Junta Commercial da Capital Federal, 24 de novembro de 1902.—O presidente, *Joaquim A. de Souza Ribeiro*.

SESSÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro*,— Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os Deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Ignassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o Deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acção da sessão antecedente.

O expediente constou de

Officios

Do 7 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a abertura da fallencia do commerciante

ambulante Augusto Malta. — Mandou-se publicar e fazer as devidas communicações.

Datado de hoje, do secretario da Junta do Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principiaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana. — Mandou-se archivar.

Requerimentos

De Bernardo de Oliveira Caldas Bastos e Luiz da Fonseca Oliveira Seixas, commerciantes matriculados nesta Junta, o primeiro com o nome de Bernardo de Oliveira Bastos e o segundo com o de Luiz da Fonseca Oliveira, que alteraram posteriormente, para se fazer a respectiva annotação nas suas matriculas. — Deferidos.

De Rivalavia da Cunha Corrêa, commerciante matriculado nesta Junta, com fabrica de tecidos em S. Paulo, e ora residente nesta Capital, para se fazer a respectiva annotação na sua matricula. — Deferido.

De Jacinho Pinto de Lima Junior, para ser nomeado avaliador commercial de matriculas. — Deferido.

De Herm Stoltz & Comp., para o registro da marca *Macaco* que distingue uma qualidade de phosphoros do seu commercio. — Deferido.

De Casacs e Souza, para o registro da marca dos vinhos do seu commercio, importados da Quinta de S. Pedro. — Deferido.

De Costa Pacheco & Comp., para o registro da marca *Mercurio* que distingue as camisas e outros artigos do seu commercio. — Deferido.

De Silva, Cabral & Comp., para o registro da marca *Armazem Keon* que distingue os vinhos e commestiveis do seu commercio. — Deferido.

De Mendes & Pires, para o registro da marca, tendo por emblema o monogramma das letras *M e P*, que distingue o calçado de sua fabricação. — Deferido.

Da *Galena Signal Oil Company*, estabelecida em Franklin, Estados Unidos da America do Norte, para o registro das tres marcas, a saber: «Galena», «Lanterna» e «Locomotiva», que distinguem os oleos de sua fabricação. — Deferido.

De João Monteiro Rebello, estabelecido nesta Capital, para o registro da marca que distingue o Cognac Moscatel do seu commercio. — Provo a competente autorização, como exige o art. 8º, n. 1, da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, para usar das armas portuguezas, que figuram na marca.

De *Buchanan's Flour Mills, Limited*; da *The United Danish Butter Preserving Company, Limited*, do J. G. Bayer; da *Portland Cement Fabrik Germania*, de Gustavo Trinks & Comp.; de Behrend Schmidt & Comp.; de Carlos Peps; João Reynaldo, Coutinho & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.145, 1.146, 1.149, 1.159, 3.430, 3.441, 3.461, 3.462 e 3.463. — Deferidos.

De F. Vieira & Comp., para o deposito da sua marca de fumos «União», registrada na Junta do Commercio do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Da Companhia Extractiva Mineral Brasileira, para serem archivados os estatutos e mais actos de sua constituição. — Deferido.

Da Companhia Brazil Industrial, para ser archivada a acção da assembleia geral extraordinaria, de 16 de outubro proximo findo, que votou a reforma de seus estatutos. — Deferido.

De Duarte, Ribeiro & Comp.; Pereira, Barbosa & Comp.; Ferreira & Mendes; Góloy Fernandes & Comp.; Cabral & Comp.; Marinho & Comp.; Cruz, Ferreira & Comp.; Bandeira & Bravo; Costa & Gabizo e Victor & Comp., para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Pinto & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto

social, na parte referente á firma, ora substituída pela de Rod. Pinto & Comp. — Deferido.

De Mattos, Ribeiro & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio Bento Perez Rodrigues, continuando a sociedade com os outros dous sob a firma Mattos & Ribeiro. — Deferido; não podendo, porém, a nova firma obter a rubrica dos seus livros, antes de inscripta no registro.

De Brito & Monteiro, Castro & Comp., Ferreira, Campos & Comp., Godoy Fernandes & Comp. e J. Becker & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De Aron Abitam; F. Canella; Manoel Joaquim Soares de Araujo; Duarte, Ribeiro & Comp.; Faria & Pereira; Horacio de Andrade & Comp. e José Raymundo & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Do Cruz, Ferreira & Comp., para identico registro. — Modifiquem a firma, por conter os nomes de dous socios, ambos solidarios, com o additamento — e companhia — inadmissivel neste caso, á vista da disposição do art. 3º § 1º, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de novembro de 1902. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidente, *Souza Ribeiro* — Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados coronel Goulart, Guimarães, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, de 10 do corrente, do juiz da Camera Commercial, Dr. Ataulfo do Paiva, communicando a abertura da fallencia da firma de Antunes Maia & Comp., estabelecida á rua da Candelaria n. 51. — Mandou-se publicar, anotar e fazer as devidas communicações.

Requerimentos:

De A. Vigenny, para o registro das suas marcas «B, B B, C e L». — Declare nos exemplares das marcas o genero de industria ou de commercio a que ellas se destinam, como exige o art. 5º n. 2, da lei n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

De Companhia Federal de Fundição, para o registro da marca «C F F — Patentes», que distingue as suas panellas fundidas e caixas hydroulicas de descarga. — Deferido.

De Peek Brothers & Winch, Limited, estabelecidos em Londres, para o registro da marca *Tres Camellos* que distingue o chá, café, creão e outros productos do seu commercio. — Deferido.

De Bernardo Augusto da Silva; Mendes Campos & Comp. e Hermin. Soltz & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob n. 3.433, 3.414, 3.439, 3.490, 3.491, 3.492, 3.497, e 3.498 e 3.499. — Deferidos.

Da Companhia de seguros Lloyd Americano para ser archivada a sua carta patente. — Deferida.

De Gomes, Perez & Rodrigues; Azavedo, Lobão & Comp. e Nicla & Monteiro, para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferido.

Do Rocha & Comp., para ser archivado o seu distracto social em relação ao socio Antonio de Souza Coutinho. — Deferido, anotando-se no registro da firma a cassação do seu uso pelo ex-socio Antonio de Souza Coutinho.

De Ferreira Irmão & Comp., para anotar-se no seu contracto social o fallecimento do inamissivel Manoel Ferreira da Costa. — Deferido.

De Cardoso, Soares, Lobão & Comp.; Carlos Peçanha & Comp.; Esteves & Souza e J. Rosenfeld & Comp. para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De Manoel Soares dos Santos; J. M. Soares & Comp.; M. Antunes & Comp. e Villa Maior & Souza, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Manoel Olgario Ferreira, para o registro de sua firma individual. — Modifiquem a firma, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distinguir-a de outra identica, estabelecida na rua do Catete n. 88, e registrada em 19 de março de 1900.

Do Cavanellas & Comp., para lhes ser transferido o coprador em branco de firma antecessora M. B. Cavanellas. — Deferido, cancelando-se o registro da firma M. B. Cavanellas.

Do Braga, Carneiro & Comp., aggravando para a Côrte de Appellação do despacho desta junta que admitiu a registro a marca de phosphoros *Jacaré*, de Barbosa Albuquerque & Comp. — Autuado o requerimento com os papys respectivos, tome-se por termo o aggravamento e dê-se vista aos agravantes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de novembro de 1902. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A VENDA DA LANCHA «PAULA E SILVA», COBRE E FERRO VELHOS EXISTENTES NA ALFANDEGA DE SANTOS

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de outubro proximo passado, faço saber que, por esta Directoria, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo e Alfandega de Santos, recebem-se propostas para a compra da lancha *Paula e Silva*, cobre e ferro velhos existentes na referida Alfandega, sob as condições seguintes: 1º, Servirá de base para a concorrência o valor de 1:700\$000, por quanto estão avaliados os bens descritos; 2º, as propostas deverão ser feitas a partir desta data até ás duas horas da tarde do dia 30 do corrente, em carta fechada, acompanhada do certificado do deposito correspondente a 10 % da avaliação de 1:700\$000; 3º, as propostas recebidas na Delegacia Fiscal em S. Paulo e Alfandega de Santos serão, á hora e dia acima marcadas, abertas em sala uma dessas repartições, com as formalidades do estylo e, no mesmo dia, remetidas ao Thesouro Federal, convenientemente informadas para a respectiva aceitação.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de novembro de 1902. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Recebedoria da Capital Federal

Do ordem do Sr. director interino desta repartição, intimo os Srs. Joaquim Soares Vieira, Antonio Alvares, Antonio da Rocha de Souza Figueiredo e João Jacintho da Conceição & Comp. a virem, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, depositar nos cofres publicos desta repartição as importancias das multas impostas por esta directoria, de 500\$ a cada um dos tres primeiros e de 300\$ a essa ultima firma, todas por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Recebedoria da Capital Federal, 25 de novembro de 1902. — O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector, devidamente arrematado pelo Sr. Ministro da Fazenda, se faz publico que, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, neste gabinete, recebem-se propostas, em cartas fechadas e lacradas, para a compra da barca de vigia *Parahyba*, que se achava inutilizada para o serviço fiscal.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1902. — *Annibal de Souza Castro*, 2º escriptuario.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumos abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão depositar as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Docas — FG — EC: 500 barricas vindas de Bremen no navio allemão *Uttenberg* descarregadas em 14 de maio de 1902.

G: 998 ditos vindas de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, em 17 de julho de 1902.

Trapiche da Sauda — JRV: 30 quintos vindos de Hamburgo no navio inglez *Canning*, consignados a J. Ribeiro Valença.

ALM: 2 caixas, consignadas a Lopes de Almeida.

JT: 1 quinto a Manoel Ribeiro da Silva; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*.

Armazem das amostras — Letreiro: 1 pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, consignado a J. W. Duane.

Idem: 1 dito vindo de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, consignado a Vincens Frontine.

Idem: 3 ditos da mesma procedencia e vapor, consignados a Lacarriéro Lafailhe & Comp.

Idem: 1 dito vindo de Nova York no vapor inglez *Worlicorth*, consignada a J. M. Leonnds.

TP: 1 dito da mesma procedencia e vapor consignado a Piza.

Letreiro: 1 dito vindo de Liverpool no vapor inglez *Bellarden*.

Idem: 1 dita, da mesma procedencia, no vapor inglez *Sarmiento*, consignado a Sampalo Avolino & Comp.

Idem: 1 dito vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, consignado a M. Nunes & Comp.

Idem: 1 dito consignado a Ytuarte E. Mac. Niel.

Idem: 1 dito consignado a J. Blanford.

Idem: 1 dito e consignado a Lopes Irmãos; vindos da mesma procedencia e vapor.

Idem: 1 dito vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, consignado a Arens Irmãos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1902. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 51

Estado de Pernambuco — Porto do Recife

Banco Inglez

Aviso aos navegantes que a boia preta que, marcava a ponta W do Banco Inglez, garrou, dando á praia. Brevemente será do novo collocada em seu logar.

Posição da boia:

Pharol da Olinda 17º NE.

Pharol do Pico 73º SW.

Directoria do Hydrographia, 25 de novembro de 1902. — *Othon Bulhão*, director. (

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector desta repartição, faço publico que em sessões realizadas a 28, 29 e 31 de outubro, 5 e 7 de novembro do corrente anno pela junta administrativa da Caixa de Amortização, foram sorteadas 6.000 apolices do empréstimo nacional de 1897, cuja numeração consta das relações abaixo.

4.328 apolices nominalivas

Table with 13 columns of numerical values representing lottery results for nominal bonds. The table lists numbers from 10 to 751 and their corresponding values in each column.

Table with multiple columns of numerical data, likely representing a calendar or official record for November 1902. Columns include values ranging from 12.516 to 13.044 in the first column, and 17.177 to 23.421 in the last column. The table contains a dense grid of numbers arranged in rows and columns.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 20 de novembro de 1902. — P. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA

De ordem da directoria, fico publico que á 1 hora do dia 17 do proximo mez de dezembro se receberão propostas nesta secretaria para o fornecimento de 50.000 toneladas inglezas, de 1.015 kilogrammas, de carvão Cardiff durante o primeiro semestre de 1903.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretendam fazer uso desta facilidade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencias, como para confronto, no caso de contracto.

Os concorrentes deverão effectuar, até á vespera do dia da concorrência, na Thesouraria da estrada, a caução de 5.000\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, o proponente respectivo recusar se a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respostas, que devem estar em envolveros fechados, contendo por fora os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, a signadas, e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos logo acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

As bases para o contracto, approvadas por aviso n. 159 de 14 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas são as seguintes:

I

Obriga-se o contratante a fornecer durante o 1º semestre de 1903 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinza, não contenha mais de nove decimos por cento (0,9%) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorías por gramma pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da Estrada, ou por quem a mesma determinar.

A accoitação da proposta para fornecimentos de carvão Cardiff nas proporções previstas de 50.000 toneladas, não inhibirá a administração de aceitar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgar ella acertado em vista das condições do fornecimento offerecidas á Estrada.

II

O carvão Cardiff que, submettido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo con-

tratante por outro da qualidade exigida, do modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprira no mercado, correndo por conta do contratante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cinco por cento (5%) de um volume inferior a trinta pollegadas cubicas e dez por cento (10%) de moinha.

Entendo-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura, inclinadas a 60º em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a trinta pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, na estação Marítima da Gambôa, ou dentro dos vagões da Estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á medida de doze mil toneladas por vez, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de quinhentas toneladas diarias.

V

Por cada tonelada ingleza de mil e quinze kilogrammas de carvão Cardiff, enteguido nas condições da clausula IV, pagará a Estrada o preço de... por tonelada ingleza de carvão americano pagará o preço de...

VI

No caso de greve de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, contanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou a adquirir no mercado o de melhor qualidade.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras sterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda nacional, servindo de base para a convenção a taxa cambial que vigorar na vespera da expedição, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, na respectiva ordem de pagamento.

IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena do janeiro de 1903 e ficar concluido em 30 de junho do mesmo anno.

X

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir até 20% a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer, contanto que disso dê aviso previo de 60 dias ao contractante.

XI

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, cautionará no Thesouro Federal a quantia de oitenta contos de réis (80.000\$000) em dinheiros ou em applicações da divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralla todas as vezes que for desfalca cada por tal motivo, o bem assim sujeita os

sous bens havidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano a caução será proporcional á acima mencionada.

XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas poderá a directoria da estrada multar o contractante em dois a vinte contos (2.000\$000 a 20.000\$000) conforme a gravidade da falta.

XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula XI, em favor dos cofres da estrada e no caso de insufficiencia dessa caução, para resarcir prejuizos, a estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula XI.

XV

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XVI

O pagamento do sello proporcional deste contracto será feito nas ordens dos pagamentos parciais dos fornecimentos, nos termos dos arts. 4º n. 17, e 17, n. 8, do regulamento do sello que acompanhou o decreto n. 3.564, do 22 de janeiro de 1900.

XVII

A despeza proveniente deste contracto deverá correr por conta da consignação autorizada no orçamento da despeza para o exercicio de 1903—Material—4ª divisão—Tração—Combustivel, lubrificante, estôpa e diversos 5.600.000\$000.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1902.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente em lugar incerto e não sabido A. Sader para vir se se-lhe propor uma acção ordinaria a requerimento de João Garcia de Almeida, liquidante e cessionario de Garcia, Moutinho & Albuquerque, na fórma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Peleiroira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Fa, o saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos de acção ordinaria em que é autor João Garcia de Almeida, liquidante e cessionario de Garcia, Moutinho & Albuquerque, cuja acção foi iniciada pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente do Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz João Garcia de Almeida, liquidante e cessionario da firma Garcia, Moutinho & Albuquerque, da qual tambem fazia o supplicante parte, que A. Sader, negociante que foi nesta cidade, accoito á firma cedente 33 letas da terra do valor de 50\$ cada uma e mais uma de 19\$750, lotas essas todas accoitas a 2º de outubro de 1897 e vendidas, a 25 de novembro de 1897 a primeira, e as outras a 25 de outubro dos mezos subse-

quentes, de maneira que a ultima, a de 196\$750, veio a vencer a 25 de janeiro de 1901, isto é, 38 mezes depois do vencimento da primeira. Cada uma das referidas letras vence a juro de 1 % ao mez, da data dos respectivos vencimentos, elevando-se assim o juro até 25 de outubro proximo passado á quantia de 7:746\$313, que roundo ao capital das 39 letras no valor de 19:196\$750, perfazem o total de 26:943\$063, que é o valor do pedido. Tendo o supplicado se ausentado desta cidade para logar incerto e não sabido, pretendo o supplicante, com as testemunhas abaixo arroladas, justificar essa ausencia, e, justificado que seja, requer a V. Ex. se digne de mandar affixar editaes com o prazo legal, afim de ser citado o supplicado para a primeira audiencia deste juizo, subsequente ao prazo da citação, fallar dos termos de uma acção ordinaria, na qual lhe será assignado o prazo da lei para a contestação, ficando, outrossim, citado para assistir aos termos da causa até sentença final e sua execução á revelia, quando não compareça. Nesta conformidade, P. a V. Ex. seja a presente distribuida a um dos juizes da Camara perante quem corra o processo. Testemunhas — *Paulino Ferreira Tavares Corrêa*. — *Antonio de Azevedo Alvahydo*. Rio, 19 de novembro de 1902. — O advogado, *João Victorio Pareto*. (Est.iva legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 20 de novembro de 1902. — *T. Torres*. Despacho: D. A. cite-se. Rio, 21 de novembro de 1902. — *B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real em 21 de novembro de 1902. — O distribuidor, *J. Conceição*. Justificado o allegado na petição inicial com duas testemunhas contestes, subiram os autos á conclusão do meretissimo juiz e voltaram a cartorio com o despacho seguinte: Proceda a justificação; passam as editaes com o prazo de 30 dias. Rio, 24 de novembro de 1902. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual cita-se a A. Sader, para, dentro do prazo de 30 dias, vir a este juizo, depois de expirar o prazo, á audiencia, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil o Criminal, nas terças e sextas-feiras de cada semana, ás 11 1/2 horas da manhã, ver-se-lhe propor uma acção ordinaria, na qual pede o pagamento da quantia de 26:943\$063 de principal de 39 letras que é de 19:196\$750 e de juros 7:746\$313, a requerimento de João Garcia de Almeida, liquidante e cessionario de Garcia, Moutinho & Albuquerque, sob pena de lançamento e ser condemnado no pedido, juros e custas; ficando, outrossim, citado para assistir aos termos da causa, até final sentença e sua execução á revelia. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de novembro de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrivi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Da citação ao réo Faustino de Figueiredo, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito e pretor da 7ª circumscrição do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que é chamado a este juizo o réo Faustino de Figueiredo para, no prazo de 20 dias, se ver processar o julgar como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, por denuncia do Dr. terceiro adjunto dos promotores publicos, de 25 de outubro passado, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de novembro de 1902. Eu, Antonio Alfonso de Miranda, escrivente juramentado do escrivão. E eu, Mario de Lima Maia, escrivão interino, o subscrivi. — *José Calheiros de Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, oitavo pretor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os denunciados Joaquim Mendes Mourão e João José da Silva tem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 30 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria, em 25 de novembro de 1902. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscrivi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, oitavo pretor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Florentino Borges de Almeida tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 30 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria, 25 de novembro de 1902. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscrivi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	11 31/32	11 59/4
» Paris.....	\$797	\$800
» Hamburgo.....	\$783	\$787
» Italia.....	—	\$742
» Portugal.....	—	\$335
» Nova York.....	—	4\$146
Juro nacional em vales, por 1\$000	—	2\$166
—		
Aplicação zeros de 5% miudas.	913\$000	938\$000
Ditas do Empréstimo Municipal	157\$500	844\$000
» do 3º emicipação, port.	65\$700	110\$300
Ditas do Estado da Bahia, 31ª emissão.....	110\$300	9\$000
Banco Commercial.....	—	—
Comp. Viçação F. Sapucahy.....	—	—

Dita Melhoramentos no Brazil..	11\$000
Dita Sal e Navegação.....	24\$000
Dita Seguros Mercurio, 25 %....	34\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão	141\$000
Debs. Jardim Botânico.....	207\$000

Vendas a prazo

400 ações da Comp. Sal e Navegação, v/c em 30 dias.....	25\$000
---	---------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 25 de novembro de 1902. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1902

Assucar de Campos (branco crystal), 300 a \$320 por kilo.	
Idem de Pernambuco (mascavo), \$170 idem.	
Idem de Sergipe, \$170 idem.	
Algodão em rama, 1ª sorte, do Macahyba, 9\$ por 10 kilos.	
Dito idem, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$900 idem.	
Dito idem, sertão, da Parahyba, 9\$200 idem.	
Farinha de trigo do moinho Fluminense, S. Leopoldo, 25\$ por 2/2 saccos.	
Idem idem do Rio da Prata, marca A.B., 16\$500 idem.	
Idem idem do Rio da Prata, marca J.P., 13\$500 idem.	
Café typo n. 6, 4\$68 e 4\$334, por 10 kilos.	
Idem n. 7, 4\$425 e 4\$493 idem.	
Idem n. 8, 4\$153 idem.	
Idem n. 9, 3\$813 e 3\$949 idem.	
Seb. do Rio da Prata, \$800 por kilo.	
Kerosene americano, 7\$900 e 8\$200, por caixa.	
Breu americano, lotra K, 19\$, por 280 libras.	
Capital Federal 25 de novembro de 1902.	
— <i>João Baptista Delduue</i> , presidente. — <i>Joaquim da Cunha Freire Sobrinho</i> , secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Beneficente dos Empregados n'0 Paiz

ESTATUTOS

Art. 1.º A sociedade, fundada em 10 de fevereiro de 1901, denomina-se Caixa Beneficente dos Empregados n'0 Paiz. E' regida pela lei das sociedades anonymas o tom sua séde no edificio em que funciona o Paiz, na Capital Federal.

Art. 3.º Os fins da Caixa são:

I. Socorrer seus associados, quando enfermos ou invalidos.

II. Fazer o funeral do associado que fallecer.

III. Auxiliar a seus associados, em caso de obito em pessoas de sua familia.

IV. Auxiliar pecuniariamente a seus associados por meio de adiantamentos e empréstimos, senão para esse fim creada a Bolsa de Empréstimos, annexa á Caixa.

A sociedade é administrada por um conselho de nove membros, composto do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador e tres membros da commissão de beneficencia, eleitos annualmente, com os deveres determinados nos estatutos.

Os socios não respondem subsidiariamente.

Capital Federal, 25 de novembro de 1902.

— *Geraldo Sommer*, 1º secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902